



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Edital Nº 101, de 06 de junho de 2024

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de 30 (trinta) vagas no curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Científica e Cidadania, oferecido no *Campus* Uruçuca e com ingresso no semestre 2024.2.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 1.2 Podem concorrer à seleção os profissionais de nível superior ou estudantes de graduação do último semestre, desde que tenham previsão de conclusão até o início das aulas, indicado no cronograma deste edital.
- 1.3 O processo seletivo de que trata este Edital será executado por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Uruçuca.
- 1.4 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.5 Qualquer dúvida entre em contato através do e-mail: [pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br), colocando no assunto o título **SELEÇÃO 2024**
- 1.6 Para impugnação deste edital os candidatos deverão preencher o anexo IV e encaminhar ao e-mail: [pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br)

#### 2. DO CURSO

2.1 O público-alvo do curso é constituído por graduados em qualquer área do conhecimento, assim como, por profissionais de nível superior que trabalham ou possuem interesse em atuar com educação científica em espaços formais e não-formais de Educação. Os candidatos devem ser portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

2.2 O curso tem como Objetivo Geral oferecer aos discentes formação acadêmica na categoria de especialização, na área de Educação Científica e Cidadania, contribuindo para produção de conhecimento e mudanças nas realidades onde estão inseridos, buscando propagar educação científica nos espaços formais e não-formais de Educação e promover o exercício da cidadania.

2.3 São Objetivos Específicos do curso:

- I – Contribuir para a formação de especialistas para atuarem na Educação Básica e Profissional de forma crítica, inovadora e cidadã;
- II - Oportunizar aos profissionais da educação das redes pública e privada o contato com discussões sobre Educação Científica e Cidadania;
- III - Formar recursos humanos no Estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais de educação;
- IV - Oportunizar aos docentes do IF Baiano das áreas de conhecimentos de Educação e Multidisciplinar, a atuação em Programas de Pós-Graduação Lato Sensu;
- V - Fortalecer e ampliar o leque de pesquisa, especialmente aplicada, no IF Baiano, a partir da produção científica, tecnológica e cultural, oriunda de Trabalhos de Conclusão de Curso, desenvolvidos em harmonia com os arranjos e contextos produtivos, sociais, econômicos, culturais e educacionais das regiões, nas quais os discentes residem e/ou laboram.

2.4 O Curso terá duração mínima de 13 (treze) meses, e uma carga horária mínima de 400 horas.

2.5 O curso tem formato presencial e um módulo por mês, em 11(onze) módulos teóricos e práticos com carga horária de 40 horas cada, perfazendo uma carga horária total de 400 (horas /aula), mais Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado no módulo de Seminário Integrado de Pesquisa, com a seguinte distribuição da carga horária: Sexta: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula); Sábado: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula). Os alunos deverão elaborar atividades científicas, orientadas pelos professores de cada módulo, com prazo máximo de 20 (vinte) dias para conclusão. Após o cumprimento da matriz curricular teórica o aluno terá 03 (três) meses para entrega e apresentação do trabalho final de conclusão do curso.

2.6 O estudante deverá elaborar uma produção Técnico e/ou Científico como resultado de seu Projeto de Pesquisa, conforme regulamento do Curso.

2.7 Após o cumprimento da matriz curricular teórica, o aluno terá 03 (três) meses para entrega e apresentação do trabalho final de conclusão do curso.

2.8 O aceite de trabalho em evento e/ou revista científica é obrigatório para conclusão do curso.

2.9 O Cronograma das aulas será apresentado na Aula Inaugural.

2.10 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano. Ao matricular-se no curso, cada discente assume o compromisso de comparecer aos encontros presenciais nas datas estabelecidas pelo programa.

2.11 As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro CEP: 45680-000 Tel. (73) 3239-2222, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:

- 3.1.1 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
- 3.1.2 06 (seis) vagas - 20%, para candidatos pretos, pardos e indígenas;
- 3.1.3 02 (duas) vagas - 5%, para candidato pessoa com deficiência.

3.2 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5 Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6 Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas ou pessoa com deficiência (Anexo I).

3.7 Candidatos com deficiência deverão apresentar o Anexo V preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma, on-line, preenchendo a ficha de inscrição, disponível no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

4.2 O candidato deverá preencher os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), transformar em PDF, anexar os documentos descritos no item 4.3 e encaminhar para o e-mail: [pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br), colocando no assunto: **Seleção 2024**.

4.3 Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.

I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de estar cursando o último semestre do curso de graduação;

IV. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes, com as devidas comprovações.

V. Carta de Intenção, em um único arquivo no formato PDF.

VI. Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.

VII. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo V) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

4.4 O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.6 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

5.4 Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo II), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: [pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br).

5.5 O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

#### 6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1 A avaliação será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Científica e Cidadania.

6.2 A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Educação Científica e Cidadania obedecerá às seguintes etapas e critérios:

I. Homologação das Inscrições (I Etapa), de caráter eliminatório. Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa, conforme item 4.3.

II. Análise da carta de intenção (II Etapa), de caráter eliminatório e classificatório. A carta de Intenção, de produção própria do candidato, deverá basear-se nas seguintes diretrizes: Texto com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que fiquem claras a formação do candidato, a relação entre a sua área de formação e sua intenção de pesquisa no Programa de Educação Científica e Cidadania, bem como os principais motivos para a escolha do curso. A carta de intenção será avaliada conforme os critérios dispostos no quadro 1 (item 6.4)

III. Entrevista (Etapa III), de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá participar de uma entrevista on-line realizada de forma individual por banca constituída por professores do IF Baiano, versando sobre a motivação para escolha do Curso, o perfil acadêmico do candidato, seu conhecimento acerca da temática Educação Científica e Cidadania, desempenho profissional, disponibilidade de tempo para dedicação ao curso.

IV. Análise do Currículo lattes (Etapa IV), de caráter classificatório. O currículo deve ser encaminhado no ato da inscrição e será avaliada a experiência profissional e/ou produção acadêmica e científica do candidato.

6.3 As etapas totalizam 100 pontos.

6.4 A seleção considerará o seguinte Barema:

Quadro 1: Barema da seleção

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carta de intenção (2ª ETAPA)	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa;	20
	Sistematização e articulação de ideias no texto.	10
	Revisão textual, estrutura e desenvolvimento do texto com coesão e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.	10
	Subtotal	40
Entrevista (3ª ETAPA)	Motivação para escolha do Curso	10
	Perfil acadêmico	10
	Conhecimento acerca da temática Educação Científica e Cidadania	10
	Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso	10
	Subtotal	40

Análise de Currículo (4ª ETAPA)	Experiência profissional (0,5 ponto por ano)	5
	Apresentação de trabalhos (0,5 ponto por trabalho)	5
	Publicação de resumos, livros, artigos, capítulos de livros e outras publicações (0,5 ponto por publicação)	5
	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (0,5 ponto por curso)	5
	Subtotal	20
	Total	100

6.5 O candidato que obtiver pontuação na Segunda Etapa inferior a 20 pontos será eliminado.

6.6 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 pontos na II etapa estarão aptos para a terceira etapa.

6.7 **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na segunda Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>, conforme o Cronograma.

6.8 A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista (on line) de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema apresentado no item 6.4

6.9 O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 20 pontos será eliminado. Candidatos faltosos serão automaticamente eliminados da seleção.

6.10 A quarta etapa será a análise do currículo. Essa etapa é classificatória. Os pontos obtidos serão acrescentados aos obtidos na etapa II e III.

6.11 A divulgação dos Resultados Preliminares ocorrerá de acordo com o Cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

6.12 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas quatro Etapas.

6.13 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:

I. Maior número de pontos na Terceira Etapa (Análise do Currículo);

II. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Entrevista);

III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

#### 7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

7.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2 Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.

7.3 No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

7.4 O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

7.5 A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

7.6 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.

7.7 Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.8 O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

7.9 Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo V, observando os requisitos:

I. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

II. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

III. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

IV. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

7.10 Os laudos médicos e os respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11 Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da pós-graduação *lato sensu* em Educação Científica e Cidadania ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

8.2 Será classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

8.3 São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

8.4 São considerados suplentes os demais candidatos classificados.

8.5 São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram como aprovados ou suplentes.

#### 9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no cronograma, na secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano-Campus Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento - S/N-Centro. CEP: 45680-000. Telefone(73) 3239-2222, no horário das 08h às 17h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e as cópias e os originais dos documentos descritos no item 9.2

9.2 Documentos exigidos:

- I. Cédula de identidade (RG);
- II. Cadastro de pessoa física(CPF);
- III. Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- IV. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- V. Comprovante de residência;
- VI. 2(duas) Fotos 3x4;
- VII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação.

9.3 Caso a matrícula seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

9.4 A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.5 Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

9.6 O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Científica e Cidadania, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte.

10. DA ORIENTAÇÃO

10.1 Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.

10.2 Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

10.3 Quadro de orientadores

Orientador(a) e Lattes	Linha de Pesquisa e Inovação	Vagas
Adeilton Dias Alves <a href="http://lattes.cnpq.br/4205637509102525">http://lattes.cnpq.br/4205637509102525</a>	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	03
Andréia Fernandes da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/2642727360060591">http://lattes.cnpq.br/2642727360060591</a>	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	02
Carlos Alberto Machado Noronha <a href="http://lattes.cnpq.br/5692773953137177">http://lattes.cnpq.br/5692773953137177</a>	Educação, Linguagens e Tecnologias.	03
Cássia dos Santos Teixeira <a href="http://lattes.cnpq.br/3434464130978006">http://lattes.cnpq.br/3434464130978006</a>	Educação, Linguagens e Tecnologias.	01
Elida Soares de Santana Alves <a href="http://lattes.cnpq.br/7236854215589810">http://lattes.cnpq.br/7236854215589810</a>	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	01
Rísis Kaliane Santana de Souza <a href="http://lattes.cnpq.br/7196803411594831">http://lattes.cnpq.br/7196803411594831</a>	Educação e Desenvolvimento Local Sustentável.	03
Gésus Almeida Trindade <a href="http://lattes.cnpq.br/8535261151864348">http://lattes.cnpq.br/8535261151864348</a>	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	01
Joaldo Rocha Luz <a href="http://lattes.cnpq.br/8787536004321219">http://lattes.cnpq.br/8787536004321219</a>	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	02
Joaquim José Soares Souza Júnior <a href="http://lattes.cnpq.br/0092472031159780">http://lattes.cnpq.br/0092472031159780</a>	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	01
José Ricardo Rosa dos Santos <a href="http://lattes.cnpq.br/9304472342900823">http://lattes.cnpq.br/9304472342900823</a>	Educação e Desenvolvimento Local Sustentável	02
Mara Eugênia Ruggiero de Guzzi <a href="http://lattes.cnpq.br/4289340373751509">http://lattes.cnpq.br/4289340373751509</a>	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	01
Marcos Mendonça Lemos <a href="http://lattes.cnpq.br/2368281632571044">http://lattes.cnpq.br/2368281632571044</a>	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	03
Maria Elia dos Santos Teixeira de Carvalho <a href="http://lattes.cnpq.br/3727612368148044">http://lattes.cnpq.br/3727612368148044</a>	Educação, Linguagens e Tecnologias.	01
Vanessa de Carvalho Cayres Pamponét <a href="http://lattes.cnpq.br/3344432105757008">http://lattes.cnpq.br/3344432105757008</a>	Educação e Desenvolvimento Local Sustentável	02
Verena Santos Abreu <a href="http://lattes.cnpq.br/3307543921897461">http://lattes.cnpq.br/3307543921897461</a>	Educação, Linguagens e Tecnologias.	03
Rafael Ferreira Lopes <a href="http://lattes.cnpq.br/4141848031799609">http://lattes.cnpq.br/4141848031799609</a>	Educação, Linguagens e Tecnologias.	02

Tais Marcelle Almeida Tripodi Pereira Galvão <a href="http://lattes.cnpq.br/6690039183042308">http://lattes.cnpq.br/6690039183042308</a>	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	01
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	----

#### 10.4 Descrição das linhas de pesquisa:

##### Linha de pesquisa 1 – Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica

A linha tem o objetivo de investigar a formação inicial e continuada de professores reflexivos que se apropriem e problematizem a realidade em que vivem, em busca de possibilidades para uma maior inclusão, considerando o multiculturalismo e a diversidade nos diferentes enfoques da educação científica e tecnológica e sob as perspectivas de suas práticas, teorias e epistemologias em diversos espaços educativos, níveis e modalidades de escolarização em consonância com políticas públicas.

Também estuda processos de alfabetização científica, bem como o impacto da ciência e da tecnologia na sociedade, identificando e discutindo as principais interrogações científicas contemporâneas, debatendo a complexidade da ciência e do conhecimento científico, suas implicações éticas e políticas.

##### Linha de pesquisa 2 – Educação, Linguagens e Tecnologias

Educação, linguagens e suas tecnologias é uma linha de pesquisa que procura fomentar a discussão acerca do modo como as diferentes linguagens podem favorecer a aprendizagem e a divulgação de conhecimentos produzidos através do contato com os diversos componentes curriculares e/ou saberes socializados por determinadas comunidades.

Desse modo, essa linha tem como foco propostas de pesquisa que promovam a educação científica a partir da valorização das identidades, do desenvolvimento do letramento e da criação de práticas pedagógicas que fortaleçam a participação cidadã dos públicos-alvo de suas proposições.

##### Linha de pesquisa 3 – Educação e Desenvolvimento Local Sustentável

Visa estudar os fenômenos relacionados à educação e ao desenvolvimento local sustentável, analisando-se as instituições e os processos educativos, e, sua correlação com as transformações socioeconômicas das comunidades, com foco na autonomia, emancipação e sustentabilidade locais. Analisa as características políticas, econômicas, culturais e educacionais da realidade local dos municípios sede do IF Baiano e de seus entornos, buscando estudar as variáveis da presença institucional e do processo de educação, e seus efeitos locais, visando a formulação, implantação e a avaliação de políticas públicas.

#### 11. RECURSOS

11.1 Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo II) disponível no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e enviá-los para o e-mail: [pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br), colocando no assunto o título **SELEÇÃO 2024** no período estabelecido no cronograma.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

12.3 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

12.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

12.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.6 Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone por e-mail: [pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br), colocando no assunto o título **SELEÇÃO 2024**.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

*Cronograma*

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
10/06/24	<i> Lançamento do Edital</i>
11/06/24	<i> Data para impugnação do edital</i>
12/06 a 12/07/24	<i> Período de Inscrições</i>
15/07/24	<i> Homologação das Inscrições</i>
16/07/24	<i> Recursos</i>
17/07/24	<i> Resultado pós-recurso</i>
18/07 a 22/07/24	<i> Análise da carta de intenção e entrevistas</i>
24/07/24	<i> Resultado</i>
25/07/24	<i> Recursos</i>
26/07/24	<i> Resultado pós-recurso</i>
29/07 a 31/07/24	<i> Análise de Currículo</i>
01/08/24	<i> Resultado análise de currículo</i>
02/08/24	<i> Recursos</i>
05/08/24	<i> Resultado pós-recurso</i>
06/08/24	<i> Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência</i>
07/08/24	<i> Resultado</i>
08/08/24	<i> Recursos</i>
09/08/24	<i> Resultado Final</i>
12/08 a 16/08/24	<i> Matrículas</i>
30/08 e 31/08/24	<i> Início do Módulo I</i>

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E CIDADANIA

1- EM QUAL MODALIDADE VOCÊ DESEJA CONCORRER?

( ) Ampla concorrência ( ) Pretos, Pardos e/ou Indígenas ( ) Pessoas com deficiência

2 - DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Sexo: [ ] Masc.[ ] Fem. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pessoa com deficiência? Não [ ] Sim [ ] Qual? \_\_\_\_\_

Endereço:

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF.: \_\_\_\_\_ Telefone: Res. ( ) \_\_\_\_\_

Telefone: Cel: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

3- ESCOLARIDADE

Graduação: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: .....

MOTIVO DA CONTESTAÇÃO:

.....  
.....

JUSTIFICATIVA/ ARGUMENTAÇÃO

.....

(Cidade), ..... de ..... de 2024.

.....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Educação Científica e Cidadania do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

**Local e data**

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, .....,portador(a) do documento de identidade n.º ....., apresento recurso contra o Edital de n.º ..... de ..... de ..... de 2024,  
junto a esta Comissão de processo seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se ao item .....

2. Justificativa fundamentada:

.....

(cidade), ...../...../.....

Local e data

.....

Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocolí, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPE**, em 06/06/2024 10:48:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbailano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 571464  
Verificador: 64e074cc40  
Código de Autenticação:

